



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 006, DE 05 DE MAIO DE 2026.

“Dispõe sobre a aprovação com ressalva da Prestação de Contas Anuais de Governo do Poder Executivo do Município de Miranda/MS relativa ao exercício financeiro de 2022.

O Presidente da Câmara do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **MICHEL ROGER FREDDI**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 23, II da Lei Orgânica do Município, c/c art. 34 do Regimento Interno da Câmara **Promulga** o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

A Câmara Municipal de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul decreta:

Art. 1º Fica aprovada, com ressalva, nos termos do voto do Relator e do Parecer da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças, a Prestação de Contas Anuais de Governo do Poder Executivo do Município de Miranda/MS, relativa ao exercício financeiro de 2022, de responsabilidade do Sr. Fábio Santos Florença.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Miranda-MS, 05 de maio de 2026.

Ver. MICHEL ROGER FREDDI

Presidente da Câmara Municipal de Miranda - MS



CÂMARA MUNICIPAL DE
MIRANDA
MATOGROSSODO SUL

UM NOVO AVANÇO. UM NOVO TEMPO